PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 13 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2268

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 02/2026 – SMS/ORLÂNDIA

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Atenção Básica em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Orlândia-SP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que dispõem sobre os princípios, diretrizes e a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e define a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a atenção primária como porta de entrada prioritária do sistema;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Deliberação CIB/SP nº 23, de 24 de abril de 2023, que institui o Incentivo à Gestão Municipal do SUS Paulista (IGM-SUS Paulista);

Considerando a necessidade de reorganização da Atenção Básica no Município de Orlândia-SP, diante dos resultados de desempenho do Indicador Sintético Final (ISF-3,61), e a importância de elevar o padrão de resolutividade, acesso e qualidade da atenção à saúde;

Considerando a necessidade de padronizar fluxos, atribuições e parâmetros operacionais que garantam o acesso, a continuidade do cuidado, a integralidade e a coordenação entre os níveis de atenção;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Política Municipal de Atenção Básica em Saúde de Orlândia-SP**, conforme o conteúdo técnico descrito no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º – A presente política tem por objetivo **normatizar a operacionalização e o funcionamento da Atenção Básica** no Município de Orlândia-SP, assegurando os princípios da universalidade, integralidade, equidade, resolutividade e coordenação do cuidado no âmbito do SUS municipal.

Art. 3º – São diretrizes estruturantes da Atenção Básica no Município:

1. Garantir a **porta de entrada preferencial do SUS** por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
2. Organizar o processo de trabalho em torno dos **atributos essenciais e complementares da APS**, conforme definidos por Starfield (2002);
3. Desenvolver a **adscrição territorial**, o **vínculo** e a **longitudinalidade do cuidado**;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

4. Adotar a **integralidade da atenção** como princípio orientador das ações e serviços;
5. Implementar o **monitoramento e avaliação contínuos** dos indicadores de desempenho e qualidade da APS;
6. Garantir o **acesso universal, equânime e humanizado** aos serviços e programas de saúde;
7. Fomentar a **educação permanente em saúde** e o fortalecimento das equipes multiprofissionais.

Art. 4º – A Atenção Básica do Município será composta por equipes:

I. **Estratégia de Saúde da Família (eSF)**;
II. **Atenção Primária (eAP)**;
III. **Saúde Bucal (eSB)**;
IV. **Equipes Multiprofissionais (eMulti)**;

Parágrafo único – A composição mínima, carga horária e atribuições estão estabelecidas no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 5º – A Política Municipal se fundamenta nos **sete atributos da Atenção Básica**, sendo quatro essenciais (Primeiro Contato, Longitudinalidade, Integralidade e Coordenação do Cuidado) e três complementares (Orientação Familiar, Orientação Comunitária e Competência Cultural).

Art. 6º – As atribuições gerais e específicas de cada categoria profissional que integra a Atenção Básica — médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de combate a endemias e gerentes de unidade — estão descritas detalhadamente no **Anexo I.**

Art. 7º – As unidades de saúde funcionarão de **segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h00**, podendo operar em horário estendido (até 22h00) conforme credenciamento ou decisão do gestor municipal.

Parágrafo único – Os parâmetros de cobertura e adscrição territorial serão definidos conforme o tamanho populacional e a vulnerabilidade das microáreas.

Art. 8º – O desempenho da Atenção Básica será monitorado por meio de **indicadores de produção e qualidade**, definidos nos **Anexos II e III** desta Portaria, com base nos parâmetros do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 9º – Fica instituída a **Carteira Municipal de Serviços da Atenção Básica (CASO-AB)**, que define a oferta mínima de serviços, procedimentos e práticas multiprofissionais obrigatórias em todas as unidades de saúde, conforme o **Anexo III.**

Art. 10º – O Município adotará o **Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC Digital)** e integrará as informações ao **e-SUS AB** e à **Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS)**, com o objetivo de reduzir o uso de papel e aprimorar a gestão das informações assistenciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Art. 11º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e integrando-se ao conjunto de **Protocolos e Políticas Municipais de Saúde de Orlândia**.

Orlândia-SP, 06 de março de 2026

Diego Roberto Meloni
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – Política Municipal de Atenção Básica em Saúde no SUS

INTRODUÇÃO.

O município de Orlândia-SP passa por necessidades de reorganização do Sistema Único de Saúde- SUS local, visando proporcionar mais acesso e qualidade em saúde.

A Atenção Básica é caracterizada como porta de entrada preferencial do SUS, possui um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e cumpre papel estratégico na rede de atenção, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade. Para tanto, é necessário que a Atenção Básica tenha alta resolutividade, com capacidade clínica e de cuidado e incorporação de tecnologias leves, leve duras e duras (diagnósticas e terapêuticas), além da articulação da Atenção Básica com outros pontos da Redes de Atenção em Saúde (Ministério da Saúde, 2017).

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Governo do Estado de São Paulo, conforme Deliberação CIB n° 23, de 24/04/2023, instituiu o Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), programa que transfere recursos financeiros a todos os municípios do estado de São Paulo para custeio das ações e serviços de saúde, destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica, utilizando critérios de riqueza, vulnerabilidade social do município, e investimento municipal em atenção básica, na distribuição dos recursos.

Alguns dos indicadores a serem monitorados, em ambos os programas, têm se apresentado com nota muito abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde, de forma que no terceiro quadrimestre de 2024 a nota foi de 3,61. A nota varia de 0 a 10, sendo recomendado estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

acima de 7. A indicador sintético final (ISF-3,61) é a composição do percentual de acompanhamento de outros indicadores específicos como descrito abaixo:

Pré-Natal (6 consultas ou mais de pré natal): 18%

Pré-Natal (Exames de Sífilis e HIV): 17%

Gestantes com cuidado em Saúde Bucal: 14%

Cobertura Exame Preventivo Câncer Colo de Útero – Citopatológico: 9%

Cobertura Vacinação de Pólio e Penta: 73%

Acompanhamento de Hipertensos (PA Aferida): 13%

Acompanhamento de Diabéticos (Hemoglobina Glicada): 9%

Deste modo, é importante a reorganização da atenção básica no município a fim de mudar o cenário de gestão do cuidado em saúde da população.

Neste sentido, o município de Orlândia possui uma série de critérios a serem seguidos, a fim de ampliar o acesso e garantir a qualidade na atenção em saúde no âmbito da atenção básica, com remuneração e apoio no financiamento em saúde pelo governo federal e estadual.

Desta forma, este documento visa nortear e normatizar o funcionamento da atenção básica no município, servindo de base para mudança da operacionalização e funcionamento das equipes nas unidades de saúde.

OBJETIVO.

Normatizar a operacionalização da Política Municipal de Atenção Básica no município de Orlândia-SP.

I. PILARES DA ATENÇÃO BÁSICA

De acordo com Starfield (2002), a atenção básica possui 7 atributos, sendo 4 essenciais e 3 complementares, que deverão ser seguidos na operacionalização da atenção básica municipal:

Atributos Essenciais:

1 - ***Primeiro contato:*** A AB é a porta de entrada e o contato preferencial do cidadão no território. Quando a população e a equipe identificam aquele serviço como o primeiro recurso a ser buscado quando há uma necessidade ou problema de saúde.

2 - ***Longitudinalidade:*** implica a existência de uma fonte regular de atenção e seu uso ao longo do tempo, independente da presença de problemas específicos relacionados à saúde ou do tipo de problema.

3 - ***Integralidade:*** implica potencializar formas mais amplas de intervir em saúde, exigindo e desafiando a construção de ações intersetoriais. A integralidade é também a garantia de acesso a diversos níveis de atenção, cuja característica básica é a diferença nas

densidades tecnológicas da assistência à saúde. É a abordagem integral do indivíduo e da família, de modo a criar vínculo, acolhimento e autonomia, o que valoriza as subjetividades inerentes ao trabalho em saúde e às necessidades singulares dos sujeitos.

4 - ***Coordenação do Cuidado:*** pode ser definida como a articulação entre os diversos serviços e ações de saúde, de forma que estejam sincronizados e voltados ao alcance de um objetivo comum, independentemente do local onde sejam prestados. Objetiva ofertar ao usuário um conjunto de serviços e informações que respondam a suas necessidades de saúde de forma integrada, por meio de diferentes pontos da rede de atenção à saúde.

Atributos Complementares:

5 - ***Orientação familiar:*** abordagem com foco na família. Fundamentada no processo de reconhecimento da importância do núcleo familiar. Na orientação se leva, ainda, em consideração toda a estrutura e o dinamismo familiar. Isso quer dizer que é necessário entender todo o ambiente de um núcleo, por exemplo: uma família que tem apenas a mãe como base apresenta desafios diferentes de um casal com mais experiência e recursos.

6 - ***Orientação comunitária:*** abordagem com foco na comunidade. o ambiente em que o indivíduo vive também precisa desse reconhecimento. Entender as características da cultura do paciente traz um resultado mais eficaz durante o acompanhamento. Além disso, significa reconhecer todos os recursos que aquela população ou grupo têm acesso, bem como estimulá-los a participarem de atividades que promovem a saúde, como conscientização de higienes, a importância da vacinação, conselhos relacionados à preservação da saúde, entre outros.

7 - ***Competência cultural:*** é fundamentada no reconhecimento de entender que cada grupo ou indivíduo tem a sua própria cultura e, além de entender, respeitar.

II. FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DA ATENÇÃO BÁSICA

São diretrizes e fundamentos da atenção básica do município de Orlândia-SP:

- **Ter território adstrito** sobre o mesmo, de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e nos determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território, sempre em consonância com o princípio da equidade;
- **Possibilitar o acesso universal e contínuo** a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção às suas necessidades de saúde. O estabelecimento de mecanismos que assegurem acessibilidade e acolhimento pressupõe uma lógica de organização e

funcionamento do serviço de saúde que parte do princípio de que a unidade de saúde deva receber e ouvir todas as pessoas que procuram os seus serviços, de modo universal e sem diferenciações excludentes.

- **Adscrever os usuários e desenvolver relações de vínculo e responsabilização** entre as equipes e a população adscrita (população que está presente no território da UBS), garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado. A adscrição dos usuários é um processo de vinculação de pessoas e/ou famílias e grupos a profissionais/equipes, com o objetivo de ser referência para o seu cuidado.
- **Estimular a participação dos usuários** como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividades do território, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social.

III. CARACTERIZAÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA (AB)

De acordo com o Ministério da Saúde, a AB pode ter equipes de Estratégia de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) com a seguinte composição, que será adotada pelo município:

Equipe mínima da Estratégia de Saúde da Família (eSF):

- 1 (um) Médico (a): 40 horas semanais;
- 1 (um) Enfermeiro (a): 40 horas semanais;
- Mínimo de 2 (dois) Auxiliares ou Técnicos (as) de enfermagem: 40 horas semanais;
- Mínimo de 1 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS): 40 horas semanais;

Equipe mínima da Atenção Primária (eAP):

- 1 (um) Médico (a): mínimo de 20 horas semanais e máximo de 30 horas semanais;
- 1 (um) Enfermeiro (a): mínimo de 20 horas semanais e máximo de 40 horas semanais;
- 1 (um) ou 2 (dois) Auxiliares ou Técnicos (a) de enfermagem: mínimo de 20 horas semanais e máximo de 40 horas semanais;
- Agentes Comunitários de Saúde (ACS): 40 horas semanais (não obrigatório);

O médico, enfermeiro e o técnico de enfermagem podem fazer parte de até duas eAPs; desde que haja compatibilidade de carga horária e não coincidência de horários de atuação.

Por característica local, tanto a eSF quanto a eAP terão o suporte ampliado com médicos clínicos/generalistas, pediatras e médicos ginecologistas/obstetras, que farão o apoio para os profissionais da AB. É imprescindível que os profissionais da AB incluam os profissionais de suporte ampliado no cuidado em saúde no território para gestão de saúde populacional.

As eSF e eAP com médicos clínicos/generalistas, pediatras e médicos ginecologistas/obstetra serão denominadas **equipes eSF ampliada e equipe eAP ampliada**.

Equipe de Saúde Bucal (eSB):

Também fazem parte da AB as equipes de Saúde Bucal (eSB), que trabalham integradas às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Atenção Primária (eAP), e devem compartilhar a gestão e o processo de trabalho da equipe, a fim de fortalecer o atributo da integralidade do cuidado e ampliar a qualidade de vida das pessoas.

A eSB tem duas modalidades e podem ser compostas por:

Modalidade I:

- 1 (um) Cirurgião-dentista: mínimo de 20 horas semanais e máximo de 40 horas semanais;
- 1 (um) Auxiliar em Saúde Bucal: mínimo de 20 horas semanais e máximo de 40 horas semanais;
- *Os profissionais com carga horária de 20 ou 30 horas deverão ser cadastrados como carga horária diferenciada.*

Modalidade II:

- 1 (um) Cirurgião-dentista: mínimo de 40 horas semanais;
- 1 (um) Técnico em Saúde Bucal: mínimo de 40 horas semanais;

Equipes eMulti:

As eMulti podem ser compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais, que operam de maneira complementar e integrada às outras equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS): equipe de Saúde da Família – eSF e a equipe de Atenção Primária – eAP.

Estão aptos para composição das eMulti as seguintes categorias profissionais: arte educador; assistente social; enfermeiro; enfermeiro estomaterapeuta; enfermeiro obstétrico; enfermeiro puericultor e pediátrico; farmacêutico ou farmacêutico clínico; fisioterapeuta; fonoaudiólogo(a); médico(a) veterinário(a); nutricionista; profissional de educação física; psicólogo(a); sanitarista; terapeuta ocupacional e médicos: acupunturista; cardiologista; dermatologista ou hansenólogo; endocrinologista; geriatra; ginecologista/obstetra; homeopata; infectologista; paliativista; pediatria e psiquiatria. As modalidades das eMultis devem seguir as normas do Ministério da Saúde.

IV. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

Atribuições Comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária, com dificuldade para se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XXV. XIV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XXVI. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XXVII. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

XXVIII. Realizar outras ações e atividades com meios digitais, por meio de teleconsulta, teleatendimento dentre outros;

Atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:

✓ **Enfermeiro:**

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames laboratoriais, de imagem e complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão (Norma regulamentadora);

III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ **Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:**

I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ **Médico:**

I - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

II - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão;

III - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ **Cirurgião-Dentista:**

I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);

IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);

VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e

IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ **Técnico em Saúde Bucal (TSB):**

I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;

V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;

XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;

XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

XV - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XVII - Processar filme radiográfico;

XVIII - Selecionar moldeiras;

XIX - Preparar modelos em gesso;

XX - Manipular materiais de uso odontológico.

XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB):**

I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,

IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

VII - Processar filme radiográfico;

VIII - Selecionar moldeiras;

IX - Preparar modelos em gesso;

X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;

XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e

XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

✓ **Gerente de Atenção Básica/ Responsável técnico de unidade de saúde**

I - Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;

II - Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;

III - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;

IV - Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;

V - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;

VI - Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;

VII - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;

VIII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;

IX - Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;

X - Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

XI - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;

XII - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;

XIII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

XIV - Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e

XV - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.

✓ **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE)**

Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem atuar conjuntamente na identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas.

Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:

a) Atribuições comuns do ACS e ACE

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

b) Atribuições do ACS:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos acolhimentos, atividades administrativas na unidade ou apoio em pós consulta para orientação dos pacientes, conforme determinado pelo enfermeiro responsável;

VII - Apoiar na remoção mecânica de criadouros do mosquito Aedes aegypti;

VIII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

IX - Orientar os pacientes sobre o funcionamento das unidades de saúde, bem como no apoio para agendamentos de consultas, entrega de documentos aos pacientes como resultados de exames, encaminhamentos, orientações dentre outros;

X - Orientar, instruir e participar de consultas de telemedicina com paciente no domicílio e/ou na unidade de saúde.

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor.

São atividades do Agente Comunitário de Saúde, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V - Informar o médico e o enfermeiro da equipe, sobre o estado de saúde do paciente e a possível necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Participar do planejamento de ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

c) Atribuições do ACE:

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e

V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

VI - Realizar na remoção mecânica de criadouros do mosquito Aedes aegypti;

VII - Apoiar no levantamento rápido de Índices para Aedes Aegypti – LirAa.

VIII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

O ACS e o ACE podem compor o território da eSF e eAP, e serem coordenados de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.

V. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As unidades de saúde no âmbito da atenção básica funcionam das 7h00 às 17h00, de forma que algumas unidades de saúde poderão funcionar no formato estendido, ou seja, das 7h00 às 22h00 ininterruptas. Este processo será implantado conforme avaliação do gestor municipal e/ ou credenciamento nas políticas de saúde pública do Governo Federal.

VI. PARÂMETRO DE VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL POR EQUIPE

Para efeito organizacional, o parâmetro recomendado de cobertura assistencial por equipe será definido do seguinte modo:

- **eSF 40 horas semanais:** de 2.500 a 3.750 pessoas por equipe;
- **eAP 30 horas semanais:** 1.875 a 2.812 pessoas por equipe;
- **eAP 20 horas semanais:** 1.250 a 1.875 pessoas por equipe;
- **ACS 40 horas semanais:** O número de ACS por equipe deverá ser definido de acordo com base populacional, vulnerabilidade, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local.
- Em casos que a quantidade de equipe vigente não consiga cumprir o parâmetro ideal, temporariamente as equipes podem ter mais pessoas adscritas, a fim de gerar vínculo, conhecimento territorial, para redistribuição futura em novas áreas ou microáreas.
- No município será adotado a média de 750 pessoas por ACS, de forma que será considerado a vulnerabilidade, risco de saúde e características da população do território a ser atendido. Em alguns territórios mais vulneráveis poderão ter uma quantidade menor que 750 pessoas por ACS, e em outros menos vulneráveis, uma quantidade maior do que 750 pessoas por ACS.
- O número de pessoas por ACS vai considerar a vulnerabilidade das microáreas.
- O ACS deverá realizar os seguintes tipos de visitas domiciliares:

a) Visita compartilhada com outro profissional;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

b) Visita de cadastramento/atualização: todos os cadastros da sua microárea devem ser cadastrados de forma completa, com número de CPF do paciente, bem como sua atualização periódica. Recomenda-se a atualização de 2 a 3 vezes por ano, conforme vulnerabilidade e determinado pelo enfermeiro responsável.

c) Visita periódica: deve ser lançada no CPF do responsável familiar, pois refere-se ao todas as pessoas moradoras no domicílio;

d) Visita de Controle Ambiental/Vetorial (ação educativa, imóvel com foco, ação mecânica, tratamento focal): deve ser lançada no CPF do responsável familiar, pois refere-se ao todas as pessoas moradoras no domicílio;

e) Visita por busca ativa *(por consulta, exame, vacina e condicionalidades do bolsa família):* deve ser lançado no CPF da pessoa que foi visitada;

f) Visita por acompanhamento: deve ser lançada no CPF da pessoa que foi realizado o acompanhamento. Este tipo de visita são para as pessoas que apresentam uma condição de saúde como: *gestante, puérpera, recém-nascido, criança, pessoa com desnutrição, pessoa em reabilitação ou com deficiência, pessoa com hipertensão, pessoa com diabetes, pessoa idosa, pessoa com asma, pessoa com DPOC/enfisema, pessoa com câncer, pessoa com outras doenças crônicas, pessoa com hanseníase, pessoa com tuberculose, pessoa sintomática respiratória, pessoa tabagista, pessoa domiciliada/acamada, pessoa com condição de vulnerabilidade social, pessoa com condicionalidades do bolsa família, pessoa com problema de saúde mental, pessoa usuária de álcool, pessoa usuário de outras drogas.*

g) Visita para egresso de internação

h) Visita para convite para atividades coletivas/campanhas de saúde

i) Visitas para orientação/prevenção

j) Outros tipos de visitas

- O ACS deverá realizar avaliação de Antropometria (Peso e Altura) dos pacientes acompanhados ou no cadastro inicial;
- O ACS deverá realizar a medição dos sinais vitais nas visitas como temperatura, pressão arterial e glicemia capilar. Nos casos de glicemia capilar, registrar o momento da coleta.
- O ACS deverá registrar o desfecho da visita, sendo: Visita realizada, Visita Ausente ou Visita recusada.

VII. INDICADORES DE PRODUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Para monitoramento de produtividade, foi definido parâmetros assistenciais no âmbito da atenção básica:

1. Número de consultas médicas realizadas dentro do mês;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

2. Número e percentual de encaminhamentos médicos realizados dentro do mês (taxa de resolutividade);
3. Número de visitas domiciliares realizadas pelo médico dentro do mês;
4. Número e percentual de absenteísmo para consultas médicas dentro do mês;
5. Número de consultas de enfermagem realizadas dentro do mês;
6. Número de visitas domiciliares realizadas pelo enfermeiro dentro do mês;
7. Número de procedimentos realizados dentro do mês (curativos, sondagem, aplicação medicamentos EV e IM, pequena cirurgia etc.);
8. Número de consultas odontológicas realizadas dentro do mês;
9. Média de sessões para conclusão de tratamento odontológico no mês;
10. Número de visitas do ACS no mês (realizadas e ausentes);
11. Média de cobertura vacinal;
12. Cobertura de exames preventivos (citopatológico e mamografia);

VIII. INDICADORES DE QUALIDADE

Para monitoramento do resultado da AB, será avaliado os indicadores específicos conforme detalhado abaixo, por quadrimestre, conforme ANEXO II.

IX. CARTEIRA DE SERVIÇOS OFERTADOS

A Carteira de Serviços Ofertados (CASO- AB) visa nortear as ações de saúde na AB local, com forte reconhecimento da clínica multiprofissional, replicando os serviços que serão ofertados em todas as unidades de saúde da AB do município. Este processo fortalece o território de atuação das equipes de AB, de forma que, todas as UBS terão os mesmos serviços prestados.

O processo de implantação deve ser gradual em todas unidade de saúde no âmbito da AB. O coordenador de Atenção Básica deve acompanhar o percentual de implantação da Carteira de Serviços Ofertados na AB em todas UBS.

Segue no ANEXO III a relação de serviços ofertados na AB.

X. SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA

O Sistema de Informação da Atenção Primária em Saúde (SIAPS) é o sistema de informação que possibilita a gestão da informação por meio de um repositório nacional de dados sobre a saúde das pessoas no âmbito da APS.

O SIAPS está organizado de modo a garantir que as informações sejam interpretadas de maneira uniforme, com uma linguagem padronizada por meio de modelos de informação clínica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Os atuais modelos de informação que compõem o SIAPS estão estruturados por um conjunto de dados e variáveis categorizadas em informações sobre Cadastro, Procedimentos, Atendimento Individual e Coletivo, Visita Domiciliar e Marcadores de Consumo Alimentar.

Neste sentido, o município de Orlândia-SP adotará o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) digital (SUS digital), com migração das informações para a base do eSUS AB, com envio de dados a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). A proposta é a redução do uso do papel em 90% das necessidades em saúde, com a possibilidade futura de aplicativo para o cidadão.

XI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será implementado mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar os resultados da Política Municipal de Atenção Básica, permitindo ajustes e melhorias nos processos. A ouvidoria do SUS municipal fará avaliação da qualidade com os pacientes atendidos pela AB.

XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento visa nortear a organização da AB no município.

ANEXO II – INDICADORES DE QUALIDADE NA APS

Equipe de Atenção Primária e Saúde da Família		
Indicadores relacionados a práticas realizadas diretamente por eSF e eAP, incluindo linhas de cuidado		
APS	Mais acesso à APS	Atendimentos por consulta programada/continuada e espontânea.
APS	Cuidado à gestante e puérpera	Ter realizado a primeira consulta de pré-natal até 12 semanas de gestação
APS		Ter realizado pelo menos 07 consultas durante o período de gestação para valorizar o diagnóstico e acolhimento oportuno
APS		Ter realizado pelo menos 07 registros de pressão arterial durante o período da gestação
APS		Ter realizado pelo menos 07 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação
APS		Ter registro de pelo menos 03 visitas domiciliares do ACS/TACs, após a primeira consulta do pré-natal
APS		Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação
APS		Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no primeiro trimestre de cada gestação
APS		Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Equipe de Atenção Primária e Saúde da Família		
Indicadores relacionados a práticas realizadas diretamente por eSF e eAP, incluindo linhas de cuidado		
APS		Ter registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada durante o puerpério
APS		Ter registro de pelo menos 01 visita domiciliar por ACS/TACs realizada durante o puerpério
APS		Ter registro de pelo menos 01 avaliação odontológica realizada durante o período da gestação por profissional cirurgiã(ão) dentista
APS	Cuidado da pessoa com hipertensão	Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses
APS		Ter pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses
APS		Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/TACs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses
APS		Ter realizado pelo menos 01 registro de peso e altura, nos últimos 12 meses
APS	Cuidado integral à pessoa idosa	Ter realizado pelo menos 01 consulta por profissional médica(o) ou enfermeira(o) presencial ou remota nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise
APS		Ter realizado pelo menos 02 registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12 meses
APS		Ter pelo menos 02 visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre as visitas, nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise
APS		Ter um registro de uma dose da vacina influenza, nos últimos 12 meses que antecedem o período em análise
APS	Cuidado da mulher na prevenção do câncer	Mulheres entre 25 e 64 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses
APS		Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 9 e 14 anos: ter registro de pelo menos uma dose da vacina HPV
APS		Adolescentes do sexo feminino e mulheres entre 14 e 69 anos: ter registro de atendimentos presenciais ou remotos sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses
APS		Mulheres entre 50 e 69 anos: ter registro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses
APS	Cuidado no desenvolvimento infantil	Ter realizado a 1ª consulta presencial por profissional médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida
APS		Ter pelo menos 09 consultas por médica(o) ou enfermeira(o) até 2 anos de vida
APS		Ter pelo menos 09 registros de peso e altura até os dois anos de vida
APS		Ter recebido pelo menos 02 visitas domiciliares realizadas por ACS/TACs, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Equipe de Atenção Primária e Saúde da Família		
Indicadores relacionados a práticas realizadas diretamente por eSF e eAP, incluindo linhas de cuidado		
APS		Ter sido vacinada contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus influenzae* tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas
APS	Cuidado da pessoa com diabetes	Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses
APS		Ter pelo menos 1 registro de medição da pressão arterial, realizado nos últimos 6 meses
APS		Ter pelo menos 2 visitas domiciliares por ACS/TACs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses
APS		Ter realizado pelo menos 1 registro de peso e altura, nos últimos 12 meses
APS		Ter pelo menos 1 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses
APS		Ter pelo menos 1 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses

Equipe de Saúde Bucal		
Indicadores relacionados às ações desenvolvidas por equipes de Saúde Bucal na APS.		
eSB	Primeira consulta odontológica programada na APS	Número de primeira consulta odontológica programada na APS
eSB	Tratamento odontológico concluído na APS	Percentual de tratamento odontológico concluído na APS
eSB	Taxa de exodontias na APS	Percentual de exodontias na APS
eSB	Escovação supervisionada na APS em faixa etária escolar (de 6 a 12 anos)	Número de escovação supervisionada na APS em faixa etária escolar (de 6 a 12 anos)
eSB	Procedimentos odontológicos preventivos na APS	Número de procedimentos odontológicos preventivos na APS
eSB	Tratamento restaurador atraumático (ART) na APS	Percentual de tratamento restaurador atraumático (ART) na APS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Equipes Multiprofissionais (eMulti)		
Indicadores que avaliam ações realizadas por equipes multiprofissionais ou que envolvem atuação interprofissional na APS.		
eMulti	Média de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti	Número de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti
eMulti	Ações interprofissionais realizadas pela eMulti	Número de ações interprofissionais realizadas pela eMulti

ANEXO III – Carteira de Serviços Ofertados na Atenção Básica (CASO-AB)

VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROMOÇÃO EM SAÚDE	
Vigilância em Saúde	
1	Análise epidemiológica da situação de saúde local.
2	Discussão e acompanhamento dos casos de violências (doméstica, sexual e/ou outras violências) em parceria com outros setores.
3	Emissão de atestados médicos e laudos, incluindo declaração de óbito, quando solicitados e indicados.
4	Identificar e acompanhar adultos, idosos, crianças e adolescentes inscritos no Programa Bolsa Família ou outros programas de assistência social ou benefícios sociais.
5	Identificar, mapear e adotar medidas, em seu território de atuação, com relação a prováveis áreas de risco relativos ao controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, em conjunto com a vigilância em saúde.
6	Imunização conforme Calendário Vacinal da criança e do adolescente, orientação aos pais ou responsáveis, avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos.
7	Imunização conforme Calendário Vacinal do adulto e do idoso, atentando para situações de surtos de doenças imunopreviníveis e situações clínicas específicas.
8	Investigação de óbitos em mulheres em idade fértil em conjunto com a vigilância em saúde.
9	Investigação de óbitos infantis e fetais em conjunto com a vigilância em saúde.
10	Rastreamento e aconselhamento para uso abusivo de medicamentos e polifarmácia.
11	Notificação das doenças de notificação compulsória e ações de vigilância em saúde do adulto, do idoso, da criança e do adolescente em conjunto com os serviços de vigilância em saúde.
12	Vigilância do recém-nascido de risco/vulnerável tendo por base os registros e informes oferecidos pelas maternidades.
Promoção à Saúde	
13	Aconselhamento para introdução da alimentação complementar na criança, de acordo com as diretrizes vigentes.
14	Consulta para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança (pesar, medir e avaliar o desenvolvimento registrando na caderneta da criança).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PROMOÇÃO EM SAÚDE	
15	Desenvolvimento de ações de promoção à saúde relacionadas ao reconhecimento étnico-racial, acolhimento e respeito à diversidade religiosa, acolhimento e respeito à diversidade sexual, estratégias que contribuam para a promoção da convivência pacífica e respeitosa e atividades que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.
16	Estímulo à adoção de hábitos de vida saudáveis, como alimentação adequada e saudável, práticas corporais e atividades físicas, controle do álcool, tabaco e outras drogas, entre outros.
17	Oferta de práticas integrativas e complementares no cuidado integral do adulto, do idoso, da criança e do adolescente.
18	Promoção da paternidade responsável e ativa.
19	Promoção de alimentação e hábitos saudáveis na criança e no adolescente.
20	Promoção do envelhecimento ativo e saudável.
21	Promoção e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais e manejo de problemas relacionados à lactação.
22	Promoção, aconselhamento e cuidado integral à saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes: orientação individual e em grupos de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensa de insumos de prevenção e testes rápidos.

ATENÇÃO E CUIDADOS CENTRADOS NO ADULTO E NO IDOSO	
Cuidados e Atenção à Saúde da Mulher	
23	Assistência ao pré-natal da gestante e do parceiro, com utilização da Caderneta da Gestante.
24	Assistência no período do puerpério.
25	Assistência à mulher no período do climatério.
26	Abordagem em saúde sexual e reprodutiva: orientação individual e em grupos de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensação de insumos de prevenção e testes rápidos; disfunções sexuais; avaliação pré-concepção; diagnóstico precoce de gravidez e orientação sobre infertilidade conjugal.
27	Manejo de problemas ginecológicos mais comuns: sangramento uterino anormal, miomatose, corrimento vaginal (abordagem sindrômica) e dor pélvica.
28	Prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra mulheres, violência sexual, intrafamiliar e de gênero, preferencialmente em parceria intersetorial com serviços de assistência social e segurança pública.
29	Manejo de problemas mamários comuns relacionados à lactação.
30	Rastreamento para neoplasia de colo uterino e acompanhamento da mulher com diagnóstico de câncer do colo uterino.
31	Rastreamento para neoplasia de mama e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de câncer de mama.
Cuidados e Atenção à Saúde do Idoso	
32	Atendimento domiciliar para pessoas idosas restritas ao lar ou com dificuldade de mobilidade, incluindo informações, orientações de saúde, aconselhamento e apoio aos familiares/cuidadores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

ATENÇÃO E CUIDADOS CENTRADOS NO ADULTO E NO IDOSO	
33	Identificação e acompanhamento da pessoa idosa vulnerável, em risco de declínio funcional ou frágil (multimorbidades, polifarmácia, internações recentes, incontinência esfincteriana, quedas recorrentes, alteração de marcha e equilíbrio, comprometimento cognitivo, comprometimento sensorial, perda de peso não intencional, dificuldade de mastigação e/ou deglutição, sinais e sintomas de transtornos de humor, insuficiência familiar, isolamento social, suspeitas de violência, grau de dependência para atividades da vida diária) com o estabelecimento de um plano de cuidados adaptado a cada caso.
34	Prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra idosos, preferencialmente em parceria intersetorial com serviços de assistência social e segurança pública.
35	Prevenção de acidentes domésticos, quedas e fraturas.
36	Prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de distúrbios nutricionais no adulto e idoso.
Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e do Idoso	
37	Acompanhamento de adultos e idosos em cuidados integrados e continuados, incluindo cuidados paliativos, com orientação aos familiares/cuidadores.
38	Atendimento das populações em situação de vulnerabilidade, como população vivendo em situação de rua, cigana, quilombola, privados de liberdade, ribeirinhas, indígenas, fronteiriças e refugiados, entre outras.
39	Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco para adultos e idosos.
40	Acompanhamento de pessoas com doenças relacionadas ao trabalho.
41	Atendimento domiciliar de pessoas em situação de restrição ao leito/acamados, com impossibilidade de locomoção, assim como em situações com indicação de avaliação domiciliar pós-óbito ou de resistência ao tratamento.
42	Prevenção, busca ativa, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com hanseníase.
43	Prevenção, rastreamento de sintomáticos respiratórios, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com tuberculose (tratamento de primeira linha, tratamento diretamente observado, rastreamento em sintomáticos respiratórios e busca de contatos de pacientes com tuberculose pulmonar).
44	Prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas.
45	Prevenção, identificação, aconselhamento e tratamento em relação ao tabagismo.
46	Prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de sífilis, hepatites virais, outras IST e da pessoa vivendo com HIV, com atenção especial a populações-chave.
47	Rastreamento de neoplasia de cólon e reto em pessoas entre 50 e 75 anos.
48	Rastreamento e acompanhamento de DM2 em adultos assintomáticos.
49	Rastreamento e identificação de risco cardiovascular global (RCVG) visando à realização de escore para estratificação de risco cardiovascular.
50	Identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com diabetes mellitus (DM).
51	Identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com hipertensão arterial sistêmica (HAS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

ATENÇÃO E CUIDADOS CENTRADOS NO ADULTO E NO IDOSO	
52	Manejo e acompanhamento da pessoa com doenças cardiovasculares: doença arterial periférica, doença aterosclerótica, dor torácica, insuficiência cardíaca, palpitações e arritmias crônicas, varizes, síndrome pós-trombótica.
53	Manejo e acompanhamento da pessoa com condições endocrinológicas mais prevalentes: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos de tireoide, obesidade e dislipidemia.
54	Manejo de pessoas com parasitoses intestinais.
55	Manejo e acompanhamento de pessoas com exposição e agravos a doenças negligenciadas, como raiva, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose (visceral e cutânea), tracoma e malária.
56	Manejo de arboviroses (dengue, zika, febre amarela e chikungunya).
57	Manejo das condições mais prevalentes do aparelho digestivo: dispepsia, refluxo gastroesofágico, alterações de hábito intestinal, gastroenterites, hemorroidas e outras doenças orificiais, dor abdominal, esteatose hepática, alterações laboratoriais hepáticas.
58	Manejo de doenças crônicas respiratórias mais prevalentes: Asma, DPOC, tosse crônica, apneia obstrutiva do sono, dispneia, nódulos pulmonares.
59	Manejo das condições neurológicas mais frequentes: cefaleia, síndromes demenciais, síndrome do túnel do carpo, epilepsia, acidente vascular encefálico, doença de Parkinson, vertigem, paralisia facial.
60	Manejo das condições musculoesqueléticas mais prevalentes: lombalgia, cervicalgia, osteoartrite, dor no ombro, bursite/tendinite, dor no quadril, problemas de mãos/ punhos, dor no joelho, patologias do tornozelo e pé, disfunção temporomandibular (DTM), fibromialgia, osteoporose, gota.
61	Manejo das condições geniturinárias mais prevalentes: doença renal crônica (pacientes renais crônicos não transplantados), infecção urinária, litíase renal, hiperplasia prostática benigna, incontinência urinária.
62	Manejo das condições hematológicas mais prevalentes no âmbito da APS: anemia, anemia falciforme, linfonodomegalia periférica, leucopenia, leucocitose, trombocitopenia, trombocitose.
63	Manejo das condições mais prevalentes em dermatologia: acne, celulites, dermatites, erisipela, escabiose, feridas, furúnculo, herpes simples, herpes zoster, hiperidrose, intertrigo, larva migrans, micoses, miliária, nevos, pediculose, piodermites, doenças das unhas, psoríase, tungíase, urticária, verrugas.
64	Manejo das condições mais prevalentes em oftalmologia: conjuntivite, hordéolo e calázio e blefarite.
65	Manejo das condições mais prevalentes em otorrinolaringologia: vertigem, rinossinusite, otite, hipoacusia, amigdalite bacteriana, obstrução nasal, apneia do sono, labirintopatia, epistaxe.
66	Manejo das condições mais prevalentes em alergia e imunologia: rinite alérgica, eczemas alérgicos, urticária/angioedema, alergia à picada de insetos, alergias alimentares, alergia a medicamentos.
67	Identificação e manejo dos transtornos mentais mais prevalentes: sofrimento emocional e tristeza, transtornos depressivos, de ansiedade, do espectro obsessivo-compulsivo e/ ou pós-traumático, transtornos por uso de substâncias (álcool, tabaco e drogas ilícitas), transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, transtorno do humor bipolar, transtornos psicóticos e ações de prevenção ao suicídio e automutilação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

ATENÇÃO E CUIDADOS CENTRADOS NA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
68	Prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de situações relacionadas a distúrbios nutricionais (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade).
69	Rastreamento em saúde da criança: triagem neonatal (teste do pezinho e reflexo vermelho) e identificação precoce de sopros cardíacos.
70	Suplementação nutricional (vitaminas, minerais) quando indicado.
71	Prevenção, busca ativa, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da criança e adolescente com hanseníase.
72	Prevenção, rastreamento de sintomáticos respiratórios, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e investigação de contactantes da criança e adolescente com diagnóstico de tuberculose.
73	Acompanhamento da criança com microcefalia / zika vírus.
74	Prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da criança e adolescente com sífilis, hepatites virais, HIV e outras ISTs.
75	Prevenção, identificação, aconselhamento e tratamento em relação ao tabagismo.
76	Prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas.
77	Prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra crianças e adolescentes, preferencialmente em parceria intersetorial com serviços de assistência social e segurança pública.
78	Prevenção e promoção da segurança da criança e do adolescente contra injúrias físicas.
79	Acompanhamento de crianças e adolescentes com necessidades de cuidados paliativos, oferecendo orientações aos familiares/cuidadores e demonstrando o que pode ser realizado para conforto da criança/adolescente.
80	Atendimento domiciliar de crianças e adolescentes acamadas, com impossibilidade de locomoção, em algumas situações pós-óbito ou de resistência ao tratamento.
81	Identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizado e problemas relacionados ao contexto escolar e/ou trabalho infantil.
82	Identificação e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ ou mentais.
83	Identificação e manejo de problemas de crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência.
84	Identificação e seguimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (violência, trabalho infantil, medida socioeducativa, acolhimento institucional, em situação de rua, migrantes e refugiados).
85	Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco.
86	Atendimento de urgências/emergências para crianças e adolescentes.
87	Identificação e manejo dos problemas mais comuns do recém-nascido e lactente: cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, constipação intestinal, monilíase oral, miliária, dermatite das fraldas, impetigo, dermatite seborreica, icterícia, problemas do umbigo, hérnia inguinal e hidrocele, testículo retido, displasia do desenvolvimento do quadril.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

ATENÇÃO E CUIDADOS CENTRADOS NA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
88	Identificação e manejo de condições graves de saúde em crianças menores de 2 meses: convulsões, letargia/flacidez, esforço respiratório (tiragem subcostal, batimento de asas do nariz, apneia), gemido/estridor/sibilância, cianose central, palidez intensa, distensão abdominal, peso < 2000g, enchimento capilar lento (>2s), pústulas ou vesículas na pele, manifestações de sangramento (equimoses, petéquias e/ou hemorragias), secreção purulenta do ouvido ou da conjuntiva.
89	Identificação e manejo dos problemas mais comuns na infância: asma, deficiência de ferro e anemia, parasitoses intestinais, febre, infecções de vias aéreas superiores, excesso de peso em crianças, diarreia aguda, rinite alérgica, eczemas alérgicos, urticária/ angioedema, alergia à picada de insetos.
90	Atendimento aos agravos prevalentes na adolescência: atraso puberal, puberdade precoce, acne, dor escrotal (criptorquidismo, torção testicular, epididimite, varicocele), ginecomastia puberal, dismenorreia, obesidade, vulvovaginites.
91	Identificação, manejo e acompanhamento do adolescente com hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e/ou com dificuldades na acuidade visual.
92	Manejo das doenças crônicas respiratórias mais prevalentes.
93	Atendimento e escuta do adolescente em qualquer situação, mesmo desacompanhado, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.
94	Identificação, acompanhamento e atenção integral à adolescente gestante e puérpera.
95	Identificação, acompanhamento e manejo de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico incluindo ações de prevenção ao suicídio com adolescentes.

PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
96	Abordagem e tratamento da pessoa com alterações em seu pé devido a doenças neuropáticas, como diabetes mellitus (DM) e hanseníase.
97	Administração de medicamentos por via intradérmica, intramuscular, nasal, ocular, otológica, oral, parenteral, retal, subcutânea e tópica.
98	Aferição, monitoramento de pressão arterial e realização de glicemia capilar.
99	Aplicação de ácido tricloroacético - cauterização química de pequenas lesões de pele.
100	Realização do parto em casos de urgência / emergência, quando não houver possibilidade de remoção para serviços mais adequados em tempo oportuno.
101	Biópsia/punção de tumores superficiais de pele.
102	Busca ativa de faltosos e contactantes/parcerias de pessoas com doenças transmissíveis.
103	Sondagem vesical (de alívio e de demora).
104	Cirurgia de unha (cantoplastia).
105	Coleta de exames (urina, fezes, sangue, escarro e linfa).
106	Coleta de material para realização do citopatológico cérvico uterino.
107	Colocação de imobilização provisória (bandagens e enfaixamentos).
108	Cuidados com estomas (digestivos, urinários e traqueais).
109	Curativos simples e curativos complexos com ou sem coberturas especiais.
110	Desbridamento autolítico, enzimático ou mecânico.
111	Drenagem de abscesso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
112	Drenagem de hematoma subungueal.
113	Estesiometria (teste de sensibilidade).
114	Exérese de calosidades.
115	Exérese de cistos, lipomas e nevos.
116	Vacinação / Administração de vacinas.
117	Inalação com espaçador e nebulímetro.
118	Inserção e retirada de DIU, Implanon ou outro método contraceptivo incorporado a rede municipal.
119	Manobras para diagnóstico e reposição otolítica para manejo da vertigem posicional paroxística benigna (Dix-Halpicke e Epley).
120	Realização de práticas integrativas e complementares (auriculoterapia/acupuntura/ agulhamento seco/infiltração de anestésico em ponto-gatilho/fitoterapia).
121	Retirada de leite mamário.
122	Acompanhamento e cuidados a pessoas em tratamento com oxigenioterapia domiciliar.
123	Realização de intradermorreação com derivado proteico purificado (PPD).
124	Realização de Prova do Laço para avaliação de pessoas com quadro clínico suspeito de dengue.
125	Remoção de cerume de conduto auditivo externo (lavagem otológica).
126	Remoção de molusco contagioso.
127	Remoção manual de fecaloma.
128	Remoção não cirúrgica de vermes e parasitas.
129	Retirada de pontos.
130	Retirada/remoção de corpo estranho.
131	Sondagem nasogástrica.
132	Suturas de lesões superficiais de pele, quando aplicadas na AB.
133	Tamponamento da epistaxe.
134	Terapia de reidratação oral.
135	Teste KOH (teste das aminas positivo ou Whiff test).
136	Teste rápido para gravidez.
137	Teste rápido para hepatite B.
138	Teste rápido para hepatite C.
139	Teste rápido para HIV.
140	Teste rápido para sífilis.
141	Tratamento de feridas.
142	Tratamento de miíase furunculoide.
143	Tratamento/cuidado da pessoa com queimaduras (exceto grande queimado).
144	Utilização de ferramentas de abordagem e orientação familiar: genograma, APGAR familiar, avaliação do ciclo de vida familiar, Ecomapa, Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia), os modelos Firo e Practice, Projeto Terapêutico Singular (PTS), identificação da dinâmica e estrutura familiar, inclusão das famílias no tratamento de condições complexas e inquéritos alimentares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

PROCEDIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
145	Utilização de ferramentas de abordagem e orientação comunitária: espaços para abordagem comunitária na unidade de saúde ou outro ponto da comunidade, grupos, realização de oficinas, elaboração de materiais educativos/informativos, territorialização (conhecendo todos os pontos de apoio da comunidade, sejam da saúde ou não), terapia comunitária e utilização dos dados para realização de vigilância epidemiológica.
146	Utilização de referência e contrarreferência como ferramentas para o compartilhamento do cuidado com os demais serviços da rede de atenção, bem como os serviços do Sistema Telessaúde Brasil.
147	Verificação de sinais vitais (temperatura (preferencialmente axilar), frequência cardíaca, frequência respiratória, pressão arterial e dor).
148	Troca de sonda de cistostomia.
149	Troca de cânula de traqueostomia.

ATENÇÃO E CUIDADOS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL – ODONTOLOGIA	
Procedimentos de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	
150	Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel.
151	Ação coletiva de escovação dental supervisionada.
152	Aplicação tópica de flúor (individual por sessão).
153	Atendimento odontológico da gestante.
154	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção primária.
155	Consulta/atendimento domiciliar.
156	Evidenciação de placa bacteriana.
157	Exame bucal com finalidade epidemiológica.
158	Orientação de higiene oral.
159	Orientação de higienização de próteses dentárias.
Procedimentos Clínicos	
160	Acesso a polpa dentária e medicação (por dente).
161	Adaptação de prótese dentária.
162	Aplicação de cariostático.
163	Aplicação de selante (por dente).
164	Atendimento de urgência odontológica na APS.
165	Biópsia de tecidos moles da boca.
166	Capeamento pulpar.
167	Cimentação de Prótese Dentária.
168	Confecção, instalação e ajuste de placa miorrelaxante.
169	Contenção de dentes por esplintagem (imobilização dental).
170	Coroa provisória.
171	Curativo de demora com ou sem preparo biomecânico.
172	Curetagem periapical.
173	Diagnóstico de distúrbio de articulação têmporo-mandibular (ATM).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

ATENÇÃO E CUIDADOS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL – ODONTOLOGIA	
174	Drenagem de abscesso da boca e anexos.
175	Excisão e sutura de lesão na boca.
176	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele, anexos e mucosas (boca e anexos).
177	Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar.
178	Exodontia de dente decíduo.
179	Exodontia de dente permanente.
180	Exodontia múltipla com alveoloplastia.
181	Frenectomia.
182	Gengivectomia.
183	Instalação de prótese dentária.
184	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária.
185	Oferta de práticas integrativas e complementares na saúde bucal (auriculoterapia, acupuntura, agulhamento a seco, infiltração de anestésico em ponto-gatilho).
186	Primeira consulta odontológica programática.
187	Profilaxia e remoção de placa bacteriana.
188	Pulpotomia dentária.
189	Radiografia interproximal (*bite wing*)
190	Radiografia periapical.
191	Raspagem e alisamento subgengivais por sextante.
192	Raspagem, alisamento e polimento supragengivais por sextante.
193	Realização de procedimento estético em urgência sentida (ex.: necessidade do trabalho).
194	Reembasamento e conserto de prótese dentária.
195	Reimplante dental (Por dente).
196	Restauração de Dente decíduo posterior.
197	Restauração de dente decíduo anterior.
198	Restauração de dente permanente anterior.
199	Restauração de dente permanente posterior.
200	Retirada de pontos de cirurgias básicas de pele/anexo e mucosas (boca e anexos).
201	Selamento provisório de cavidade dentária.
202	Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental.
203	Tratamento de alveolite.
204	Tratamento de gengivite ulcerativa necrosante aguda (GUNA).
205	Tratamento de lesões da mucosa oral.
206	Tratamento de nevralgias faciais.
207	Tratamento de pericoronarite.
208	Tratamento endodôntico de dente decíduo.
209	Tratamento endodôntico de dente permanente anterior.
210	Tratamento inicial do dente traumatizado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

ATENÇÃO E CUIDADOS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL – ODONTOLOGIA	
211	Tratamento restaurador atraumático (TRA).
212	Ulotomia/ulectomia.

Elaborado por:
Diego Roberto Meloni – Secretário Municipal de Saúde

Revisado por:
William Vanzolini de Oliveira – Secretário Adjunto de Saúde
Roberta Borsato – Diretora de Atenção à Saúde
Edivaldo Alves Trindade – Diretor de Administração em Saúde
Josiani Nunes – Gerente de Atenção Básica
Juliana Dercoli – Controle Interno da Saúde

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS DE AMBOS OS SEXOS COMO MÉTODO DE CONTROLE POPULACIONAL E PREVENÇÃO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **THE VET MASTERS EIRELI** (40518737000115) no valor total de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2026. Orlândia/SP, 13 de Março (03) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 13 de Março (03) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 643/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: VANINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 10.481.840/0001-77.

DESPACHO

Diante da documentação que acompanha este expediente, nos termos do pedido do órgão requisitante e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

o aditamento exclusivamente dos itens **19 e 21** do contrato acima descrito em **25% (vinte e cinco por cento)** de seu quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

CONTRATADA: **ALTAMED CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo atual dos itens 02, 08, 11 e 16, com fundamento no artigo 65 e seu §1º da Lei 8.666/93 e cláusula contratual original décima parte.

Data de assinatura: 03.03.2026.

Orlândia, 13 de Março de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

CONTRATADA: **EDVALDO RAPHAEL GONÇALVES TRANSPORTES.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS.**

Fica acrescido o quantitativo consistente em 12.000 (doze mil) km, o que equivale a 12% (doze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 02.03.2026.

Orlândia, 13 de Março de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005